



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 97/2024 – protocolo nº 1259/24
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, de módulos comerciais padronizados, localizados no denominado “Projeto Arquitetônico e de Engenharia do Largo da Beira Rio – Praça Caio Silva”.
RELATOR: Ver. Joalcei Gonçalves – Juca

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 97/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 1259/24, que *“Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, de módulos comerciais padronizados, localizados no denominado “Projeto Arquitetônico e de Engenharia do Largo da Beira Rio – Praça Caio Silva”.*

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Poder Executivo, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

Conforme abordado na proposição, o Município necessita através da presente concessão, que o espaço físico da Orla do Rio Uruguai todos padronizados reservados a comercialização de artesanato e serviços de lanchonete, bares e similares, como forma de estímulo a pequenos empreendedores do Município, em área de grande circulação de pessoas.

Vale destacar que é necessário o cumprimento dos preceitos legais que tratam sobre o uso de bens municipais por terceiros, observando o que preceituam os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 15, da Lei Orgânica do Município, sob pena de nulidade do ato formalizado em inobservância a tais procedimentos. E, ainda, de forma indispensável, o cumprimento das obrigações fixadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que regulamenta os processos licitatórios e contratos administrativos

Analisando o tema sobre o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a viabilidade da proposta, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

E ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o nosso parecer técnico é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão com as alterações propostas.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 2024.

Ver. Joalcei Gonçalves - Juca
Relator

De acordo:

Contrário: